

# 24° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 61/2023

Procedimento Administrativo nº 000189-172/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Titular, in fine assinada, doravante denominada, **COMPROMITENTE**, e a "COORFEST'SC - COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.516.967/0039-80, com sede na Rua Gov. Raimundo Arthur de Vasconcelos, nº 4766, Itaperu, Teresina, Piauí, CEP 64.007-810, representada por <u>VALDELÍVIA PEREIRA</u> **CPF**  $n^{o}$ SILVA, inscrita no 004.538.233-60. doravante denominado, **COMPROMISSÁRIA**, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento denominado "FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DO AMPARO", o qual ocorrerá nos dias 15 a 25 de Novembro de 2023, na praça Maria do Carmo Rodrigues (Praca do Poty Velho), situada na Av. João Isidoro França com a Rua Desembargador Flávio Furtado, Teresina, Piauí, iniciando-se às 18h00min e com encerramento às 03h00min do dia seguinte.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas, frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

Doc: 5288944, Página: 1





### 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

**CONSIDERANDO** o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidade que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

CONSIDERANDO a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento cultural a ser realizado pelo Compromissário;

CONSIDERANDO a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma preventiva e compensatória de danos ambientais;

#### **RESOLVE:**

Celebrar o <u>TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 61/2023</u>, comprometendo-se, a COMPROMISSÁRIA ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMPROMISSÁRIA declara que o evento será realizado nos dias 15 a 25 de Novembro de 2023, na praça Maria do Carmo Rodrigues (Praça do Poty Velho), situada na Av. João Isidoro França com a Rua Desembargador Flávio Furtado, Teresina, Piauí, iniciando-se às 18h00min e com encerramento às 03h00min do dia seguinte, com público estimado em cerca de 300 (trezentas) pessoas por noite.

CLÁUSULA SEGUNDA - A COMPROMISSÁRIA deverá enviar à 24ª Promotoria de Justiça todas as licenças legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMPI e da Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Teresina - GEVISA, até o dia 14 de Novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A COMPROMISSÁRIA, compromete-se a encaminhar à 24<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 14 de Novembro de 2023, cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo





### 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

tal plano constar:

I – Metas;

II - Procedimentos operacionais: Limpeza e conservação da área interna e externa, bem

como destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de

banheiros químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o

evento; Incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e

compensatórias; e

III - Cronograma executivo.

CLÁUSULA QUARTA - A COMPROMISSÁRIA, compromete-se a apresentar à 24<sup>a</sup>

Promotoria de Justiça de Teresina até o dia 14 de Novembro de 2023, Plano de

Disciplinamento do Trânsito devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de

Trânsito – STRANS, do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão

interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número

de agentes de trânsito (PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito

funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - A COMPROMISSÁRIA, compromete-se a apresentar a 24<sup>a</sup>

Promotoria de Justiça de Teresina e à Superintendência de Desenvolvimento Urbano

competente pela localidade do evento, até o dia 14 de Novembro de 2023, Plano de

Segurança Interna e Externa devidamente aprovado pela autoridade policial competente para

tanto, o qual deverá discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou

militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como

informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a

intervenção dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - A título de compensação ecológica, entendida esta como um

mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por



## 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 • 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o COMPROMISSÁRIO deverá entregar o seguinte material até o dia 16 de Novembro de 2023:

Quantidade	Descrição
01	Pacotes de Ração para cachorros - 25 Kgs
01	Pacotes de Ração para gatos - 25 Kgs

Parágrafo Único – Os bens tratados nesta cláusula deverão ser entregues diretamente à 24ª Promotoria de Justiça. Os Pacotes de Ração serão entregues à Associação Piauiense de Proteção e Amor aos Animais, CNPJ: 10.216.609/0001-56, situada na Rua Trinta e Oito, 1041, Loteamento Vila Uruguai - Uruguai, Teresina - PI, 64073-167, mediante termo de doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Parágrafo único** – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente até o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6°, do artigo 5°, da Lei Federal n° 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.





# 24° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.
Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 - 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.

Teresina-PI, 10 de Novembro de 2023.

#### CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora de Justiça Titular da 24ª PJ de Teresina

### VALDELÍVIA PEREIRA DA SILVA

Representante da COORFEST'SC - Comissão Organizadora dos Festejos CPF nº 004.538.233-60

Testemunha 1:	
CPF:	
Testemunha 2:	
CPF:	

